



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 80.720-052.

1.2. CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, SP, CEP: 01.205-001.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de seguro do imóvel locado para a Câmara Municipal de Medianeira, localizado na Avenida José Callegari, nº 300, Bairro Ipê, CEP: 85.720-052 – Medianeira, PR.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.549,59 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

4. VIGÊNCIA

12 meses, início da vigência em 28 de agosto de 2025 e término em 28 de agosto de 2026, com prorrogação prevista nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMPARO LEGAL

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010310001.2.001.3390.39.69.06 – Seguros e demais imóveis públicos.

7. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 19/11/2025;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 07/09/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 17/12/2025;
- Contrato Social.

8. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade renovar o seguro do imóvel atualmente locado pela Câmara Municipal de Medianeira. A medida é essencial para assegurar a proteção do patrimônio público contra eventuais sinistros, como incêndios, roubos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

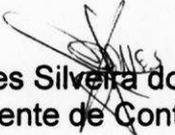
danos elétricos e outros previstos na apólice vigente. A manutenção da cobertura é indispensável para garantir a segurança das instalações físicas utilizadas pelo Poder Legislativo, bem como para atender aos princípios da legalidade, continuidade e responsabilidade na gestão pública.

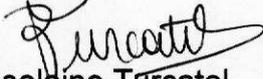
9. HISTÓRICO DO PROCESSO

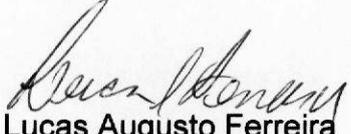
- No dia 28/07/2025, com base no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram enviadas solicitações de proposta de preço para fornecedores previamente selecionados, abrindo prazo para resposta até o dia 11/08/2025, sendo posteriormente elaborado relatório de pesquisa de preços;
- De posse dos dados contidos no referido relatório, concluímos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, através do qual sugerimos ao Presidente, como melhor e mais vantajosa forma de contratação, a realização de Dispensa de Licitação;
- Após autorização da presidência para realização de Dispensa de Licitação, foi publicado no dia 13/08/2025, o Aviso de Dispensa de Licitação, abrindo prazo até dia 18/08/2025 para recebimento de propostas adicionais, período em que recebemos duas novas propostas;
- No dia, 19/08/2025, após análise das propostas e dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação, juntamente à Equipe de Apoio, reconheceu como vencedora do presente processo a Empresa Porto Seguro, CNPJ, nº 61.198.164/0001-60, nos termos deste "Termo de Dispensa de Licitação, que segue agora para parecer do Departamento de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica, e posterior homologação pelo Gabinete da Presidência.

Medianeira, 19 de agosto de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro